

77083

PROJETO ARENA

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS

entre

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

e

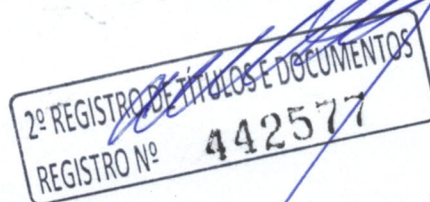
DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.

e

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

e

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.



Salvador, 25 de janeiro de 2017.

el

r

Almeida Alves da Silva
OAB/BA. 15.761

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n- Estádio da Arena Fonte Nova, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominados **"CEDENTE"**;

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede na Avenida Pedro Ramalho, nº 5700, Passaré, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, (doravante denominado **"BNB"**- na qualidade de CREDOR, ou BANCO ARRECADADOR, na qualidade de Banco Depositário);

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron (Paralela), na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, (doravante denominada **"DESENBAHIA"**); e

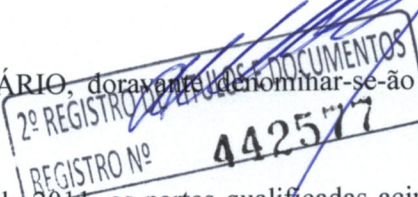
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados **"DEBENTURISTAS"**) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com esforços Restritos para Colocação, da CEDENTE (conforme definido abaixo), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social (doravante denominado **"AGENTE FIDUCIÁRIO"**).

(BNB, DESENBAHIA e AGENTE FIDUCIÁRIO, doravante denominar-se-ão em conjunto, **"CREDITORES"**).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos (**"CONTRATO DE CESSÃO"**), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato: (i) cedeu e vinculou aos CREDITORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais, celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas **"RECEITAS OPERACIONAIS"**), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova (**"CONTRATOS COMERCIAIS"**), seriam movimentados através de

MICROFILME

1815759



Adriana Isabel Alves da Silva
OAB/BA. 15.751



conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 004, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o segundo semestre de 2016, a CEDENTE celebrou os seguintes contratos e distratos listados abaixo relativos aos “NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS”:

A) EVENTOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ALESSANDRA MARIA PEDROSA VIEIRA LIMA;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ALMIR HENRIQUE TEIXEIRA GONÇALVES;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO BAHIA;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BAHIA EVENTOS S.A.;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ELETRICA BAHIANA COM. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;

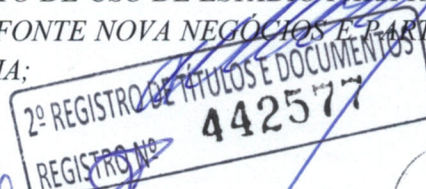
CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ESPORTE CLUBE VITÓRIA; ok

CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ESPORTE CLUBE VITÓRIA;

CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ESPORTE CLUBE VITÓRIA;

MICROFILME

1815759



Adm. Isabel Alves da Silva
OAB/BA. 15.781

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ISAAC RAMON DO CARMO GOMES MEI;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e VIDEO ART EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA;

B) CAMAROTES / ARENA TRICOLOR / ASSENTO PREMIUM

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRUNO MOURA LINDOSO;

TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e DUT'S MARKETING ESPORTIVO LTDA-ME;

2º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e EMPRESA EDITORA A TARDE S.A

C) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS

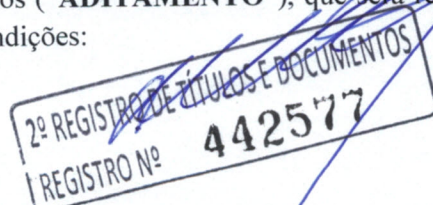
TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO CONTRATUAL referente ao CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BAHIA MÍDIA SERVIÇOS LTDA – EPP;

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA.

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“ADITAMENTO”), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.



MICROFILME

1815759

Adriana Isabel Alves da Silva
OAB/BA. 15.761



CLÁUSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS

2.1. Resolvem as PARTES alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir e excluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS estabelecidos, respectivamente, na forma dos contratos e distratos abaixo identificados, que ficam fazendo ou deixam de fazer parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ALESSANDRA MARIA PEDROSA VIEIRA LIMA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte Nova – Gramado e Zona Mista – para realização do evento “Aniversário Infantil Geddel”. Contrato assinado em 30/08/16 e notificação assinada em 30/08/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ALMIR HENRIQUE TEIXEIRA GONÇALVES, com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte Nova – Anfiteatro Norte – para realização do evento “Encontro Hinode”. Contrato assinado em 21/10/16 e notificação assinada em 21/10/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ARTE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCAÇÕES LTDA – ME., com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte Nova – Praça Sul – para realização do evento “Encontro Marcado”. Contrato assinado em 24/10/16 e notificação assinada em 24/10/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECÇÃO BAHIA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte Nova – pavimento superior e 13.000 m² do pavimento inferior do Edifício Garagem - EDG e o Anfiteatro Norte localizado no N5 das arquibancadas – para realização do evento “CIOBA 2016 – Congresso Internacional de Odontologia da Bahia”. Contrato assinado em 14/10/16 e notificação assinada em 14/10/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BAHIA EVENTOS S.A., com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte



MICROFILME

1815759

Adriana Isabel Alves da Silva
OAB/BA. 15.761



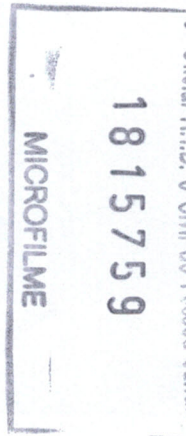
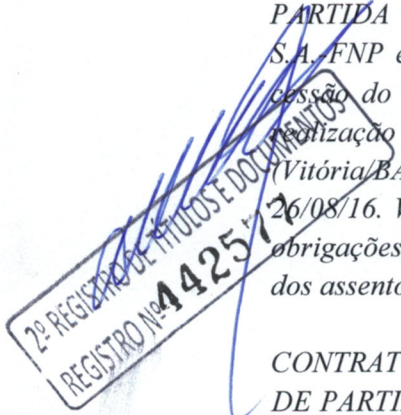
Nova – gramado, praça sul, circulação do N5 norte, leste e oeste, lounge premium, lounge norte, lounge leste, zona mista, salão de mídia, hall dos camarotes, arquibancadas, mirante, restaurante e os camarotes 328W, 329W, 316W, 315W e 314W localizados no N7 oeste – para realização do evento “Festival de Verão Salvador”. Contrato assinado em 24/08/16 e notificação assinada em 24/08/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações, com termo final previsto para 22/12/18. Valor: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para cada edição do Evento, 02(dois) dias de duração. Caso deseje realizar alguma edição do Evento com 03(três) dias de duração, o valor da locação previsto será de R\$475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Pagamento em 03 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ELETRICA BAHIANA COM. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte Nova – Lounge Norte – para realização do evento “Confraternização Elétrica Bahiana”. Contrato assinado em 12/12/16 e notificação assinada em 09/12/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em parcela única.

CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ESPORTE CLUBE VITÓRIA, com o objeto de estabelecer avenças para cessão do direito do uso da Itaipava Arena Fonte Nova e prestação de serviços na realização de partida válida pela Copa Sul-Americana de 2016 (Vitória/BA x Coritiba/PR). Contrato assinado em 22/08/16 e notificação assinada em 22/08/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: 20% (vinte por cento) do resultado líquido apurado com a venda dos assentos regulares para a partida.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ESPORTE CLUBE VITÓRIA, com o objeto de estabelecer avenças para cessão do direito do uso da Itaipava Arena Fonte Nova e prestação de serviços na realização de partida válida pela Série A do Campeonato Brasileiro de 2016 (Vitória/BA x América/MG). Contrato assinado em 26/08/16 e notificação assinada em 26/08/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: 20% (vinte por cento) do resultado líquido apurado com a venda dos assentos regulares para a partida.

CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ESPORTE CLUBE VITÓRIA, com o objeto de estabelecer avenças para cessão do direito do uso da Itaipava Arena Fonte Nova e prestação de serviços na realização de partida válida pela Série A do Campeonato Brasileiro de 2016 (Vitória/BA x Grêmio/RS). Contrato assinado em 22/09/16 e notificação assinada em 05/10/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as



Assinado por:  Isabel Maria da Silva
OAB/BA. 15.761

 6

obrigações. Valor: 20% (vinte por cento) do resultado líquido apurado com a venda dos assentos regulares para a partida.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ISAAC RAMON DO CARMO GOMES MEI, com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte Nova – Estacionamento Externo – para realização do evento “Motocar Salvador”. Contrato assinado em 25/07/16 e notificação assinada em 25/07/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte Nova – Anfiteatro Norte – para realização do evento “Sinparty Sinapro”. Contrato assinado em 04/11/16 e notificação assinada em 04/11/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 02 parcelas.

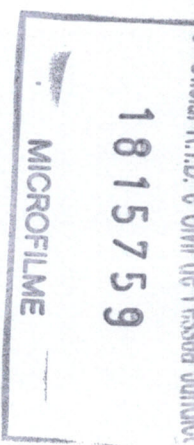
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e VIDEO ART EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/dependências da Itaipava Arena Fonte Nova – Anfiteatro Norte – para realização do evento “Show de Larissa Manoela”. Contrato assinado em 23/08/16 e notificação assinada em 23/08/16. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRUNO MOURA LINDOSO com o objeto a cessão de direito de uso do camarote 338e, do estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 01/09/16 e notificação assinada em 21/09/16. Vigência: 30/08/16 a 30/08/17. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais) em 07 parcelas.

TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO referente ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e DUT'S MARKETING ESPORTIVO LTDA-ME, com objeto o distrato a cessão do direito de uso do camarote 339e, do estádio da Arena Fone Nova. Termo assinado em 09/09/16

2º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e EMPRESA EDITORA A TARDE S.A. com o objeto a alteração da cessão de direito de uso do camarote 336e para o camarote 337e, do estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 08/11/16 e notificação assinada em 08/11/16. Vigência: 08/11/16 a 08/11/17. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) em 02 parcelas.

Assinado Isaac Alves da Silva
OAB/BA. 15.761



TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO CONTRATUAL referente ao CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BAHIA MÍDIA SERVIÇOS LTDA – EPP com o objeto de cessão de espaço para instalação de 04 (quatro) Outdoors na Arena. Termo assinado em 15/08/16.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA com o objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses contados da data de assinatura. Aditivo assinado em 20/10/16 e notificação assinada em 20/10/16. Valor: R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais) em 12(doze) parcelas.

2.2. A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

3.1. A CEDENTE declara aos CREDITORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se *mutatis mutandis* no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

CLÁUSULA QUARTA – NOTIFICAÇÃO

4.1. A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES;

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas *mutatis mutandis* ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.

5.2. As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.

Assinado por: Isabel Alves da Silva
OAB/BA. 15.761



5.3. Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 8 (oito) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Salvador (BA), 25 de janeiro de 2017.

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.

Nome: Carlos J. de Carvalho
Fonte Nova Negócios e Participações S.A

Cargo:

Nome: Alexandre Gonzaga
Fonte Nova Negócios e Participações S.A

Cargo:

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA

Nome: Paulo de Oliveira Costa
Cargo: Paulo de Oliveira Costa
Diretor de Operações

Nome: Francisco Miranda
Cargo: Francisco Miranda
Diretor de Negócios

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB

Nome: Sidnei Reis dos Santos
Cargo: Gerente Geral

Nome: Jamile Fadigas Cerqueira
Cargo: Gerente de Negócios E. E
CPF: 911.071.725-00

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Thais Fernanda G. Unava
Cargo:

Testemunhas:

Rebeca Neves Dias

Nome: REBECA NEVES DIAS

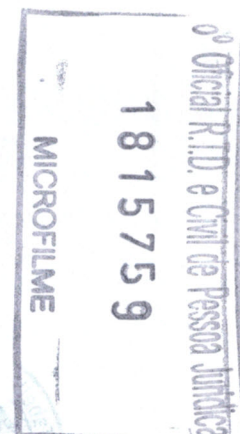
CPF: 025.683.455-51

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 442577

Thatiane Azenha Machado

Nome: Thatiane Azenha Machado
CPF: 401.528.628-62
Financeiro

CPF:



Página de assinaturas 1/1 do Nono Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.

Adriana Isabel Alves da Silva
OAB/BA. 15.781

